

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 03/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

D001



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS**  
 RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949  
 E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 14/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Constitui objeto da presente licitação disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05.001.10.302.0009.2072.3.1.71.00.00	R\$ 10.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 10.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05.001.10.302.0009.2072.3.3.71.00.00	R\$ 10.026,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 10.026,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05.001.10.302.0009.2072.3.3.93.00.00	R\$ 631.258,60
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 631.258,60
<b>Total geral:</b>			R\$ 651.284,60

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MEN	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMERIOS	R\$ 12.607,0500	R\$ 151.284,60
2	1,000	UN	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIFICOS OU AQUISIÇÃO D	R\$ 500.000,0000	R\$ 500.000,00

002

Valor total dos itens: R\$ 651.284,60

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS**  
 RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos - SC  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949  
 E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

<b>Processo</b>	14/2023
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Data do Processo:</b>	28/12/2023
<b>Objeto do Processo:</b>	Constitui objeto da presente licitação disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
26	05.001	2.072	3.3.71.00.00.00.00	1.5.00.1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 10.026,00
24	05.001	2.072	3.1.71.00.00.00.00	1.5.00.1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 10.000,00
2ª	05.001	2.072	3.3.93.00.00.00.00	1.5.00.1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 631.258,60
Total:						R\$ 651.284,60
Total Geral:						R\$ 651.284,60

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCIA SPIELMANN  
 Contadora SC-025606/O-2  
 Município de Palmitos

\* \* 004



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 14/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto da Licitação:** Constitui objeto da presente licitação disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

**Observações:**

#### Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
26	05.001	2.072		1.5.00.1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 10.026,00
24	05.001	2.072		1.5.00.1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 10.000,00
28	05.001	2.072		1.5.00.1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 631.258,60
Total Entidade:						R\$ 651.284,60
Total Entidade:						R\$ 651.284,60

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023

DAIR JOCELY ENGE

Prefeita de Palmitos  
Dair Jocely Enge

005

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

**2. DOS VALORES:**

**2.1 Das despesas de custeio**

Para a execução do objeto deste edital, especificamente no que concerne à manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, o Município repassará anualmente ao consórcio a importância de **R\$ 151.284,60** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais com sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 12.607,05** (doze mil e seiscentos e sete reais com cinco centavos).

**2.2 Da aplicação do Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18**

Para a execução do objeto deste edital, especificamente no que tange à elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de serviços, consultas, exames e procedimentos cirúrgicos conforme estabelece o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18, o Município repassará anualmente ao consórcio até a importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), em parcelas mensais, até o dia 5 (cinco) de cada mês, no valor correspondente aos serviços utilizados.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente do presente edital de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual n. 4.228/2023, e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

**05 – Secretaria Municipal da Saúde**

**01 – Fundo Municipal da Saúde**

**Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**

**Recursos Próprios / Dotação Orçamentária:**

24	3.1.71.00.00.00.00.00 1500	Transferências em Consórcios Públicos	R\$ 15.000,96
26	3.3.71.00.00.00.00.00 1500	Transferências em Consórcios Públicos	R\$ 5.025,24
28	3.3.93.00.00.00.00.00 1500	Aplicações Diretas	R\$ 131.258,40
28	3.3.93.00.00.00.00.00 1500	Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00

**4. DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá prazo de vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro 2024, podendo ser alterado ou aditado mediante Termo Aditivo.

**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, são anexados os seguintes documentos:

- a) Lei Municipal nº 4.228/2023;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Maravilha - SC);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Consulta TCU
- h) Documento de Identidade do Presidente; e,
- i) Planilha de Contribuição Anual CIS/AMERIOS (2024)

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 A licitante não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**7. DA JUSTIFICATIVA:**

A presente dispensa visa a manutenção das atividades do CIS/AMERIOS, que tem por meta principal a elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, cirurgias, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, sempre visando o bem estar social que, via de consequência, acarreta num maior retorno de serviço público à população palmitense, estando demonstrado o interesse público, razão pela qual torna-se imperiosa a contratação do objeto citado. Ademais, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, XXVI, permite a contratação, com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, em regime de dispensa de licitação, assim como também firma o art. 2º, § 2º, Inciso III da Lei 11.107/2005.

Palmitos - SC, 28 de dezembro de 2023.

**JUAREZ**  
**ROSSINI:89**  
**230892904**

Assinada eletronicamente por JUAREZ  
ROSSINI em 28/12/2023 às 14:08:00  
Município de Palmitos - SC  
CPF: 00000000000  
Assinatura: 89230892904  
Data: 2023-12-28 14:08:00  
Assinatura: 89230892904

**JUAREZ ROSSINI**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso XXVI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos - SC, 28 de dezembro de 2023.

JUAREZ  
ROSSINI:89  
230892904

Assinado eletronicamente por JUAREZ  
ROSSINI 89230892904  
RG: 4589.04478-9 - Brasil  
CPF: 044.389137500111 - Ode  
Secretaria da Saúde - Fundo da Saúde  
RFB, Ode:8978 e CPF: 43. Ode:sem  
E-mail: Ode:8978  
RG: 4589.04478-9 - Brasil  
CPF: 044.389137500111 - Ode  
Localizador: 1724  
Data: 2023.12.29 07:31:37:2007  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

**JUAREZ ROSSINI**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS**

RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949  
E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	14/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	14/2023
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	3/2023-DL
<b>Data do Processo:</b>	28/12/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023

Roberto José Stefani

010

DECRETO Nº 18.702/3  
DE 05 de abril de 2023

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DOUTORES PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação composta pelos seguintes membros:

- Andressa Trasca - Presidente
- MARLEO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI - Membro
- JAIRÉS CANTON - 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente

Art. 2º. Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nomeados:

- JAIRÉS CANTON - Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELLO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI - Membro
- IVA CRISTINA ZITTHAU - 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER - 2º Suplente

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº

Decreto nº 17.202/2022  
 011  
 11591 2647-9600

106, de 02 de dezembro de 2022

Município de Palmitos SC, em 05 de abril de 2023

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Steirgn  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº 0221

Produção de Publicação Nº 0336/2023  
 Atividade: Publicação de Edital  
 Período de Publicação: 03.04.23  
 03.04.23  
 MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC - 03.04.23  
 Responsável: Dair Jocely Enge  
 Responsável Técnico: Dair Jocely Enge  
 Matrícula: 1534/03  
 Município de Palmitos/SC

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS</b> RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 11.420.595/0001-50 Telefone: (49) 3647-0949 E-mail: saude@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>  <b>Nr° 3/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 14/2023 <b>Data do Processo:</b> 28/12/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 14/2023

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

### objeto do processo:

Constitui objeto da presente licitação disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

Protocolo de Publicação N° 099219033  
Ato Aviso n° 14  
Período de Publicação: 28 12 23  
a 05 01 24  
**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 28 12 23  
Vanessa Bondan Vaccarin  
Responsável  
VANESSA BONDAN VACCARIN  
Tec. Adm. Educacional  
Matrícula 1524-03  
Município de Palmitos/SC

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023

  
**Andressa Triacca**  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos  
Presidente da Comissão de Licitação

Socle

012



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS**  
CNPJ: **01.201.427/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:07:06 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **6746.4D15.8601.E964**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soclo

013 H



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS**  
CNPJ/CPF: **01.201.427/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140290323050**  
Data de emissão: **09/10/2023 15:34:39**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/12/2023 10:21:04

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/12/2023

Soche

014



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS CNPJ: 01201427000110

Aviso \_\_\_\_\_  
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

mensagem \_\_\_\_\_  
Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_  
CWTISSB1E79KYVG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 15 de Dezembro de 2023

*soeli*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.201.427/0001-10  
**Razão Social:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS  
**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 430 TERREO / FLORESTA / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

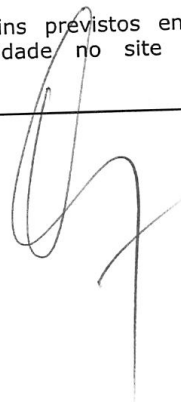
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2023 a 13/01/2024

**Certificação Número:** 2023121504524306987306

Informação obtida em 15/12/2023 10:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



social

016

4





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.201.427/0001-10  
Certidão n°: 72114130/2023  
Expedição: 15/12/2023, às 10:19:04  
Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.201.427/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Socle

017 H



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2023 13:55:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS**  
CNPJ: **01.201.427/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.

socle

018

At

Contribuição CISA/MIERIOS - JANEIRO/2024

Município	Contribuição	Valor Líquido		Tx Adm. -10%	Valor (R\$ 100,00)	Valor total	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	3171 (taxa adm. x 30% x 12)	3371 (taxa adm. x 70% + R\$ 100,00 x 12)	3393 (valor líquido sistema x 12)	Repasso Anual
		SISTEMA	Até R\$ 1,00				3171	3371					
Bom Jesus do Oeste	7.654,50	7.435,80	218,70	106,25	7.760,75	3171	3371	7.760,75	2.099,52	1.799,88	89.229,60	93.728,00	
Cajhi	25.216,00	24.568,60	630,40	106,25	25.322,25	174,96	149,99	7.435,80	2.099,52	2.787,96	295.027,20	303.887,00	
Cunha Porã	71.194,50	70.099,20	1.095,30	106,25	71.300,75	604,32	232,33	24.568,60	6.051,84	3.903,72	841.190,40	856.609,00	
Cunhatal	15.744,00	15.547,20	196,80	106,25	15.850,25	876,24	325,31	70.099,20	10.514,88	1.747,32	186.566,40	190.203,00	
Flor do Sertão	11.959,00	11.804,70	359,80	106,25	11.889,25	145,61	141,91	1.504,70	1.771,66	1.702,92	19.256,40	22.671,00	
Iraceminha	11.959,00	11.559,40	399,60	106,25	12.064,25	318,88	185,97	11.559,40	3.828,56	2.231,54	138.712,80	144.771,00	
Maravilha	56.502,00	53.576,90	408,00	106,25	56.608,25	2.950,08	671,27	53.576,90	27.120,96	8.055,24	644.122,80	679.289,00	
Modelo	26.897,20	26.479,20	408,00	106,25	26.993,45	326,4	187,95	26.479,20	3.916,80	2.254,20	317.750,40	323.921,40	
Palmitos	12.500,80	10.938,20	408,00	106,25	12.507,05	1.582,60	187,95	10.938,20	15.000,96	5.025,24	131.258,40	151.284,60	
Riqueza	9.536,00	9.055,20	476,80	106,25	9.542,25	1.280,08	419,77	9.055,20	4.577,28	2.419,32	108.710,40	115.707,00	
Romelândia	19.724,30	19.292,00	482,30	106,25	19.880,55	381,44	201,61	19.292,00	4.850,08	2.432,52	231.504,00	238.566,60	
Saltinho	4.721,60	4.358,40	363,20	106,25	4.827,85	202,71	178,99	4.358,40	3.489,12	2.146,68	62.300,80	67.334,20	
Santa J. do Progresso	14.169,00	13.910,40	257,60	106,25	14.274,25	206,08	157,77	13.910,40	2.472,96	1.693,24	168.924,80	174.281,00	
São Miguel da Boa Vista	12.467,00	12.289,90	178,10	106,25	12.573,25	142,48	141,87	12.289,90	1.709,76	1.702,44	147.465,80	150.819,00	
Saudades	10.268,00	9.239,50	1.028,50	106,25	10.371,25	821,2	311,55	9.239,50	8.854,40	3.739,60	110.862,00	124.485,00	
Tigrinhos	6.987,00	6.754,10	232,90	106,25	7.093,25	186,32	152,83	6.754,10	2.235,84	1.839,96	81.049,20	85.119,00	
	307.358,90	296.827,70	10.531,20	1.700,00	309.058,90	8.424,96	3.806,24	296.827,70	101.099,52	45.674,88	3.591.932,40	3.708.706,80	

Soek

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

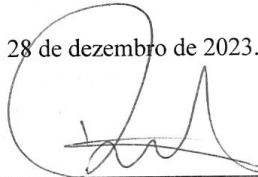
**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto de Constitui objeto da presente licitação disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.


Palmitos, 28 de dezembro de 2023.



Assessor Jurídico  
Roberto Inácio Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



Socli

 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS</p> <p><b>CNPJ:</b> 11.420.595/0001-50      <b>Telefone:</b> (49) 3647-0949 <b>Endereço:</b> RUA OSVALDO CRUZ, 110 - CENTRO <b>CEP:</b> 89887-000 - Palmitos</p>	<p><b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 3/2023</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 14/2023 <b>Data do Processo:</b> 28/12/2023</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2023
- b) **Nr. Licitação:** 3/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 28/12/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Constitui objeto da presente licitação disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.*

**Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMERIOS	12,000	MEN	12.607,05	151.284,60
2	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO D	1,000	UN	500.000,00	500.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>651.284,60</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>651.284,60</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05.001.10.302.0009.2072.3.3.71.00.00	R\$ 10.026,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05.001.10.302.0009.2072.3.1.71.00.00	R\$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05.001.10.302.0009.2072.3.3.93.00.00	R\$ 631.258,60

<p>Palmitos, 28/12/2023</p> <p><b>JUAREZ ROSSINI:89230892904</b></p> <p>JUAREZ ROSSINI SECRETÁRIO</p>	<p><b>JUAREZ ROSSINI:89230892904</b></p> <p>Assinatura do Responsável</p> <p><i>Socle</i></p>
---	---

Assinado digitalmente por JUAREZ ROSSINI 89230892904  
 ND: CN=J, OU=CM, Email=CJ, Prezencas, CN=89230892904, OU=Int, Secretaria de Recursos Humanos do Brasil, RFP, CUI=RFIS e CPF AT, CUI=Int, RFP, CUI=JAREZ, RGSIN=89230892904  
 Rastreie este documento em: [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br)  
 Localizado: 12/31  
 Data: 2023.12.28 09:04:13-0300  
 Fonte: PDF, Versão: 201606, 12.1.3

**Re: CIS AMERIOS (CERTO)**

 De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data 28-12-2023 23:22

Prezados,

Da análise do **Processo Administrativo** na modalidade **Dispensa de Licitação**, e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, a ser firmado junto ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AMERIOS**, constatamos sua **regularidade**, pois:

- \* foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento;
- \* o caso concreto justifica a forma de contratação; e,
- \* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios.

**SOLICITA-SE apenas a alteração na numeração do "Processo Administrativo" e do "Contrato Administrativo"**, em cujas minutas analisadas estão em cor vermelha.

Atenciosamente

Em qua., 27 de dez. de 2023 às 15:15, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** CIS AMERIOS (CERTO)  
**Data:** 27-12-2023 15:09  
**De:** Roberto José Stefani <reto.stef@gmail.com>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Tudo o que deixei em vermelho precisa ser ajustado.  
se formalizar só o ano que vem, precisa fazer pela lei nova, não podemos mais usar essas minutas.  
Descosiderar o email anterior, tinha conteúdo errado nos documentos.

ROBERTO JOSÉ STEFANI  
ADVOGADO - OAB/SC 40.221  
Contato: (49) 99119-3613.



--  
Att

Instituto Premium  
Avenida Bernardi - ME



Socli

**HOMOLOGAÇÃO PL 118/2023**

Publicação Nº 5468488

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 73FA65A61EEA84403954C5D9E1598A9D2A549B52

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2023 HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral: I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS; II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde; III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS; V – Assessoria em Esportes; VI – Assessoria em Educação; VII – Capacitação de Servidores. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS. VALOR TOTAL R\$: 48.060,00. DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PL 14/2023 - SAÚDE**

Publicação Nº 5471110

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 414CA0505C59C3B25EC12AA8E672AA3A6B61F6D2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023  
PROCESSO N.º 14/2023

OBJETO: disciplinar o repasse financeiro do Município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS, inscrito no CNPJ nº 01.201.427/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 651.284,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2023.

Palmitos, 28 de dezembro de 2023. JUAREZ ROSSINI – Gestora do Fundo.



Saúde

023

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 53/2023

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Independência, nº 100, centro, cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 85.361.863/0001-47, neste ato representado por seu Gestor. Sr. JUAREZ ROSSINI, residente e domiciliado neste Município de Palmitos - SC, portador do CPF n. 892.308.929-04, doravante denominado **CONSORCIADO**.

**CONTRATADO:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede administrativa na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Luzia Iliane Vacarin**, prefeita do Município de Cunha Porã, inscrita no CPF sob nº 016.975.789-77, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 240, Cep: 89890-000, município de Cunha Porã/SC, doravante denominado **CONSÓRCIO**.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições legais estabelecidas no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei Federal n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal n. 8.142/90 (Participação da comunidade na gestão do SUS), subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, no Protocolo de Intenções, que ratificado por Lei deste Município gerou o Contrato de Consórcio Público, conforme estabelecido no Contrato de Programa, o PPA, LDO e LOA deste Município, bem como o teor das cláusulas deste Contrato Administrativo de Rateio.

**Cláusula segunda** – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, III da Lei n. 11.107/2005.

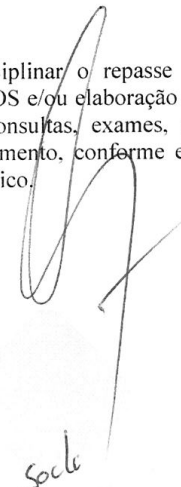
### **DO OBJETO**

**Cláusula terceira** – Este contrato tem por objeto disciplinar o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público.

### **DO RATEIO**

Contrato Administrativo FMS nº. 53/2023

Página 1 de 4



Socle



**Cláusula quarta** – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará anualmente ao consórcio a importância de **R\$ 151.284,60** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais com sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 12.607,05** (doze mil e seiscentos e sete reais com cinco centavos), mais **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) correspondente aos EXCEDENTES a serem utilizados pelo município.

**Parágrafo único** – Os valores expressos nesta Cláusula, poderão ser alterados na vigência do contrato, com necessárias justificativas do advento de fato novo, que deverão ser estabelecidas em Termo Aditivo convalidado pela Assembleia Geral do Consórcio.

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula quinta** - São obrigações e responsabilidades do CONSORCIADO/CONTRATANTE:

- I - ter assegurado o correspondente crédito orçamentário, à conta da dotação na Lei Orçamentária Anual do Município;
- II - empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do Contrato;
- III - cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
- IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93;
- V - receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município;
- VI - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

**Cláusula sexta** - São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- I - receber os recursos financeiros repassados pelo Município;
- II - aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto, observadas as normas da contabilidade pública;
- III - fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do Município.

#### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**Cláusula sétima** - A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com a modalidade de despesa nº 3.1.71.70.01, 3.3.71.70.01 e 3.3.93.70.01, do orçamento do Município para o exercício de 2024, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais alterações ou prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.

#### **DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula oitava** – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual n. 4.228/2023, e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Contrato Administrativo FMS nº. 53/2023

Página 2 de 4

Socle

025

**05 – Secretaria Municipal da Saúde**

**01 – Fundo Municipal da Saúde**

**Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**

**Recursos Próprios / Dotação Orçamentária:**

24	3.1.71.00.00.00.00.00 1500	Transferências em Consórcios Públicos	R\$ 15.000,96
26	3.3.71.00.00.00.00.00 1500	Transferências em Consórcios Públicos	R\$ 5.025,24
28	3.3.93.00.00.00.00.00 1500	Aplicações Diretas	R\$ 131.258,40
28	3.3.93.00.00.00.00.00 1500	Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula nona** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, posteriormente convalidado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Caso os gastos anuais com os serviços sejam ultrapassados pelo Município, o valor do repasse para manutenção será alterado proporcionalmente para manter o equilíbrio entre as partes, desde que aprovados os créditos adicionais nos devidos orçamentos, revistos durante a vigência do presente contrato de rateio pelo Município, que deverá ser convalidado pela Assembleia Geral do Consórcio.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Cláusula décima** – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio CIS/AMERIOS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### DAS PENALIDADES

**Cláusula décima primeira** – O consorciado inadimplente com o CIS/AMERIOS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, tendo sua senha bloqueada para agendamento.

**Cláusula décima segunda** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima terceira** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de dois meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Contrato Administrativo FMS nº. 53/2023

Página 3 de 4

Rua Independência, 100 - Centro  
CNPJ: 85.361.863/0001-47  
palmitos.sc.gov.br  
facebook.com/governodepalmitos  
(49) 3647-9600

Socle

026

**Cláusula décima quarta** – O Repasse mensal somente será efetuado quando o CIS/AMERIOS informar os valores com respectivos elementos econômicos para empenhamento.

#### DA VIGÊNCIA

**Cláusula décima quinta** - Este contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro 2024, podendo ser alterado ou aditado mediante Termo Aditivo.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula décima sexta** - A fiscalização da execução dos serviços será feita pela servidora do CONTRATANTE, Sr<sup>a</sup>. Chirlei Steffens, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister.

#### DO FORO

**Cláusula décima sétima** - Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não possíveis de serem resolvidos pela Assembleia Geral.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula décima oitava** – As dúvidas oriundas deste contrato serão resolvidas em Assembleia Gral do CIS/AMERIOS, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados aos municípios consorciados.

**Cláusula décima nona** - E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Palmitos – SC, aos 28 de dezembro de 2023

LUZIA ILIANE  
VACARIN:016975  
78977  
LUZIA ILIANE VACARIN  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIS/AMERIOS  
PREFEITA DE CUNHA PORÃ

JUAREZ  
ROSSINI:89  
230892904  
JUAREZ ROSSINI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MUNICÍPIO CONSORCIADO

ROBERTO JOSÉ STEFENI  
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

JAIRES  
CANTON:7  
Testemunhas: 5791870949  
JAIRES CANTON  
CPF 757.918.709-49

ANDRESSA  
TRIACCA:072  
65685970  
ANDRESSA TRIACCA  
CPF 072.656.859-70

Contrato Administrativo FMS nº. 53/2023

Página 4 de 4

**Palmitos****PREFEITURA****14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 138/2013**

Publicação Nº 5468984

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

14º Termo Aditivo ao Contrato: nº 138/2013. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula 3ª DO PRAZO. Contratada: CRIVELATTI ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 74.327.591/0001-69. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Palmitos 28/12/2023. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**CONTRATO Nº 53/2023 - SAUDE**

Publicação Nº 5471127

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7D164139DFD45B2A911966D25268713A50A4CBB6

**FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 53/2023. Objeto: Disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS. Valor total R\$ 651.284,60. Vigência: 31/12/2024. Palmitos-SC, 28/12/2023. Joarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CONTRATO Nº 71/2023**

Publicação Nº 5468284

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0F9E2D355B2F36CA91E30BCD8B463D57E628756E

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Contrato Administrativo: nº 71/2023. Objeto: CONSISTE EM RATEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER (INCLUÍDAS AS DESPESAS PERTINENTES AO PROGRAMA LICITAÇÕES COMPARTILHADAS) ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05. EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER. VALOR TOTAL R\$: 85.194,72. Vigência: 31/12/2024. Palmitos-SC, 28/12/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**CONTRATO Nº 72/2023**

Publicação Nº 5468290

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3B7507E0745CA2D0D63E8DA1413E4BC2A63A233F

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Contrato Administrativo: nº 72/2023. Objeto: CONSISTE EM RATEAR AS DESPESAS DO PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05. EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER. VALOR TOTAL R\$: 85.194,72. Vigência: 31/12/2024. Palmitos-SC, 28/12/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**CONTRATO Nº 73/2023**

Publicação Nº 5468503

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1730DC71ED87D853FASD9BF502299992DAF4B12A

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Contrato Administrativo: nº 73/2023. Objeto: O contrato constitui como objeto, a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral: I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS; II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde; III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS; V – Assessoria em Esportes; VI – Assessoria em Educação; VII – Capacitação de Servidores. EMPRESA: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS. VALOR TOTAL R\$: 48.060,00. Vigência: